REQUERIMENTO

Assunto: APENAS UMA EQUIPA DE SOCORRO É INSUFICIENTE NO FAIAL

Considerando que através da Resolução do Conselho de Governo nº 94/2014 de 28 maio de 2014 o Governo aprovou o Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes;

Considerando que na referida Resolução é definido o montante de comparticipação mensal destinado a fazer face aos encargos da emergência médica pré-hospitalar e evacuação médica entre unidades de saúde;

Considerando que para a prestação desse serviço é atribuído pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores um apoio mensal à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial (AHBVF) para uma equipa por cada um dos turnos diários (das 8H às 14H e das 14H às 20H) e para uma equipa para o turno noturno (das 0H às 8H), cabendo àquela Associação assegurar com operacionais voluntários o turno noturno das 20H às 24 Horas;

Considerando que além dessas equipas a AHBVF possui seis operacionais assalariados, suportados pela própria Associação, para cobrir folgas, férias, doenças ou outro impedimento que se verifique nas equipas apoiadas pelo Serviço Regional;

Considerando que atendendo ao volume de trabalho da AHBVF uma equipa de socorro por turno é manifestamente insuficiente, face ao crescente número de solicitações do 112 e às solicitações para evacuações médicas

entre unidades de saúde, de doentes provenientes especialmente da ilha do Pico mas também das ilhas das Flores, Corvo e, por vezes, de São Jorge;

Considerando que para responder a todas essas solicitações a AHBVF tem de recorrer com grande frequência a bombeiros voluntários a fim de assegurar todo o socorro solicitado em particular o de Emergência Pré-hospitalar, o que às vezes atrasa o socorro;

Considerando que a essas demoras também não é alheia a instabilidade e precaridade existente no Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV) no Faial;

Considerando que para além da insuficiência de equipas de socorro, a AHBVF debate-se com carência de ambulâncias, pois das seis viaturas que possuíam perderam três nos últimos anos;

Considerando que a própria AHBVF está a promover uma campanha de angariação de fundos com vista à aquisição de uma ambulância, o que se regista e saúda;

Considerando que estas questões são sensíveis e carecem de ser bem avaliadas para que o socorro a prestar às nossas populações seja rápido e seguro.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1 – O Governo Regional tem conhecimento das insuficiências atrás descritas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial em termos de equipas para o transporte urgente de doentes e de ambulâncias?

2 – O Governo Regional está disponível para reavaliar a situação e dotar financeiramente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial com os meios necessários à existência de mais equipas de socorro?

3 – Está prevista a entrega de alguma ambulância à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial? Para quando?

Horta, 20 de abril de 2016

Os Deputados Regionais

Jorge Costa Pereira

Luís Garcia

Bruno Belo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1150 Proc. n.º 54-03-07
Data: 016/04/20 N.º 567/X